TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 101/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA CELINA APARECIDA RIBEIRO 49552007615.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **CELINA APARECIDA RIBEIRO 49552007615,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.961.779/0001-72 com sede na Rua Eduardo Piquet, nº 310 Apto 100, Bairro São Vicente, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-010, neste ato representada por seu representante legal a Sra. **Celina Aparecida Ribeiro,** brasileira, portadora do Registro Geral nº MG-3.367.283 SSP/MG inscrito no CPF/MF sob o nº 495.520.076-15, residente e domiciliada no mesmo endereço acima descrito, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, têm, entre si, como justo e contratado, regendo-se pela legislação pátria aplicável ao presente contrato, e especialmente pelas cláusulas a seguir declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

CLÁUSULA QUARTA : DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em seis de novembro de dois mil e dezenove -06/11/2019, e findando em cinco de novembro de dois mil e vinte -05/11/2020. Fica entre ambas as partes acordado que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três -03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 14 de Outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

CELINA APARECIDA RIBEIRO 49552007615

Celina Aparecida Ribeiro

Contratada

VISTO: PROJU